

Idem da sede do concelho de Sardoal (2.º lugar).
Idem da freguesia de Alcáçova (2.º lugar), concelho de Elvas.
Idem da freguesia de Barbacena (2.º lugar), concelho de Elvas.
Idem do lugar de Gilvrasino, freguesia de S. Sebastião, concelho de Loulé.
Idem da freguesia da Póvoa, concelho de Moura.
Idem da freguesia do Espírito Santo, concelho de Mortela.
Idem da sede do concelho de Alcochete.
Idem da sede do concelho de Tavira (central).
Mista da freguesia de Pó da Serra, concelho de Nisa.
Idem do Santa Catarina do Pardais, concelho de Vila Viçosa.

2.ª circunscrição escolar — Coimbra

Sexo masculino da sede do concelho de Ceia.
Idem da sede do concelho de Castelo Branco (central).
Idem da freguesia de Longa, concelho de Tabuão.
Idem da freguesia de Junça, concelho de Almeida.
Idem da freguesia de Nariz, concelho de Aveiro.
Idem da freguesia de Ribeiradio, concelho de Oliveira do Frados.
Sexo feminino da freguesia de Cerdeira, concelho da Covilhã.
Mista da freguesia de Eirol, concelho de Aveiro.
Idem do lugar de Santo Bom, freguesia de Caparrosa, concelho de Tondela.

3.ª circunscrição escolar — Porto

Sexo masculino, da freguesia de Atenor, concelho de Miranda do Douro.
Idem da sede do concelho de Vila do Conde (3.ª cadeira).
Idem da freguesia de Linhares, concelho de Carrazeda de Ansiães.
Idem da freguesia de Mascarenhas, concelho de Miranda.
Idem do lugar e freguesia de Casal de Loivos, concelho de Alijó.
Idem da freguesia de Vilar Chão, concelho de Alfândega da Fé.
Idem da freguesia de Amedo, concelho de Carrazeda de Ansiães.
Mista da freguesia de Soutelo Mourisca, concelho de Macedo de Cavaleiros.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhado dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Para os devidos efeitos se declara que são retiradas do concurso as escolas masculinas: de Santa Cruz, concelho da Lagoa (Funchal), posta a concurso em 18 do corrente mês (*Diário do Governo* n.º 15), por já o ter sido em 30 de Novembro findo (*Diário do Governo* n.º 304), e da Sé, concelho do Funchal (2.º lugar), também posta a concurso na mesma data, por ter sido anulado em 10 do corrente (*Diário do Governo* n.º 10), o despacho que desta escola transferia para a do sexo feminino de Paúl do Mar, concelho da Calheta, Maria Isabel Teodorico dos Santos (*Diário do Governo* n.º 294, de 18 de Dezembro findo).

Direcção Geral da Instrução Primária, em 20 de Janeiro de 1912.—O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Direcção Geral de Instrução Secundária, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por despacho ministerial de 3 de Novembro último: Belarmino Augusto Pereira de Abreu e Sousa, Augusto César Gomes Soeiro, Francisco Cordeiro, Carlos Alberto de Faria e Alfredo Antas Lopes de Macedo—nomeados professores provisórios do Liceu de Setúbal. (Os alvarás tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 13 do corrente mês).

Por despacho Ministerial de 30 de Novembro de 1911:

Nomeado professor supranumerário do Liceu Rodrigues de Freitas, Jaime Cortezão. (O alvará tem a data de 18 de Dezembro de 1911 e o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 8 de Janeiro do corrente ano).

Por despacho Ministerial de 16 de Novembro de 1911:

Nomeados professores provisórios do Liceu Rodrigues de Freitas: Alfredo Monteiro Soares de Oliveira, Raúl Correia Barbosa, Henrique A. Guedes de Oliveira, José Maria Pereira, Sebastião Tomás dos Santos, Augusto da Silva Martins, Francisco Correia de Matos, Alfredo Rodrigues Coelho de Magalhães, António da Silva e Sousa Torres, António Maria Flores Loureiro, José Pereira Salgado, António Júlio da Silva Dias, António do Couto Soares Júnior, Artur Martins Morgado, Arnaldo Augusto Sequeira, Manuel Almeida, Aníbal Augusto da Silva, José Maria de Oliveira e Paulo de Brito, Fonseca Duarte Silva. (Estes alvarás tem a data de 5 de Dezembro de 1911 e o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 8 de Janeiro de 1912).

Por despacho Ministerial de 6 de Dezembro último: Nomeado Leopoldino Alves de Vasconcelos, professor supranumerário da secção de sciências do Liceu (central) Pedro Nunes. (Este alvará tem a data de 16 de Dezembro de 1911 e o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10 de Janeiro do corrente ano).

Por despacho ministerial de 20 de Dezembro último: Nomeados professores interinos: António Tinoco Madeira, para o Liceu de Passos Manuel, o António do Bom Jesus Soares, António Augusto Proença e Ladislau Fernandes Patrício, para o Liceu da Guarda.

Por despacho ministerial de 29 de Dezembro último: Nomeados professores interinos para o Liceu da Guarda: Joaquim José Gomes e Adalberto Gastão de Sousa Dias. (Os respectivos alvarás tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10 do corrente).

Por despacho ministerial de 8 de Novembro de 1911:

Nomeados professores interinos para o Liceu de Viseu: Adrião Augusto Igrejas, Luís Frutuoso de Melo Ferreira de Figueiredo e Inocência Peres de Noronha Galvão. (Os respectivos alvarás tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 15 do corrente).

Por despacho ministerial de 11 de Dezembro último: Nomeados professores provisórios do Liceu de Vila Rial: António José da Costa Sampaio, Agostinho de Oliveira Baía Costa Lobo, Arnaldo de Melo e António Aparício Ferreira. (Os respectivos alvarás tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10 do corrente).

Por despacho ministerial de 12 do corrente: Nomeados professores provisórios do Liceu de Castelo Branco: António Alves Conte, Liberato Eugénio de Sá Viana Brandão, José Gardete Martins e João Maria Claudino de Sousa. (Os respectivos alvarás tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 12 do corrente).

Direcção Geral de Instrução Secundária Superior e Especial, em 20 de Janeiro de 1912.—O Director Geral, interino, *Queiroz Veloso*.

Atendendo ao que requereu Luís Alfredo Pires Cardim, ex-professor do 3.º grupo dos liceus e que foi pensionista do Estado no Estrangeiro, pedindo a sua reintegração no quadro do magistério secundário donde foi exonerado a seu pedido;

Considerando que no Liceu de Santarém existe uma vaga de professor daquele grupo pela recente elevação deste liceu a central por decreto de 26 de Maio último, e de harmonia com o artigo 8.º do decreto de 29 de Agosto de 1905;

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º n.º 4.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sobre proposta do Ministro do Interior, decretar que Luís Alfredo Pires Cardim seja reintegrado no quadro do magistério secundário e colocado, como pediu, no lugar de professor do 3.º grupo do Liceu de Santarém, por motivo de urgência de serviço público.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 1 de Novembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*João Pinheiro Chagas*.

(Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 18 do corrente mês).

Atendendo ao que requereu Joaquim da Silva Ferreira, ex-professor do 4.º grupo dos liceus, pedindo a sua integração no quadro do magistério secundário:

Considerando que no liceu de Santarém existe uma vaga de professor daquele grupo pela recente elevação deste liceu a central, por decreto de 26 de Maio, último, e de harmonia com o artigo 8.º do decreto de 29 de Agosto de 1905;

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º n.º 4.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sobre proposta do Ministro do Interior, decretar que Joaquim da Silva Pereira seja reintegrado no quadro do magistério secundário e colocado, como pediu, no lugar de professor do 4.º grupo do Liceu de Santarém, por motivo de urgência de serviço público.

O Ministro do Interior, assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 1 de Novembro de 1911.—*Manuel de Arriaga*—*João Pinheiro Chagas*.

(Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 18 do corrente mês).

Tendo sido extinta a Escola Municipal secundária de Ponte do Lima, pela lei de 29 de Dezembro de 1911;

Tendo de ser dada colocação ao único professor que ali se achava em serviço por ter feito concurso de provas públicas para as disciplinas do primeiro grupo dos liceus;

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem determinar, sob proposta do Ministro do Interior, que o professor do primeiro grupo, Luís Alves Pereira, que se achava em serviço na extinta Escola Municipal de Ponte do Lima, para onde foi transferido do Liceu de Chaves, por decreto de 18 de Novembro de 1909, seja colocado, como adido, ao quadro geral do magistério secundário, indo prestar serviço no Liceu de Rodrigues de Freitas.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 6 de Janeiro de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Silvestre Falcão*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10 do corrente mês).

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Tendo-se reconhecido que algumas juntas de paróquia, menos zelosas no cumprimento dos seus deveres, informam, por vezes, falsamente acerca da pobreza do indivíduos que se propõem solicitar o auxílio da Assistência Pública; e

Atendendo a que este serviço carece de ser feito com a máxima correcção e lialdade para se não onerar indevidamente o que é, e deve ser sempre, exclusivo património da indigência:

Manda o Governo da República Portuguesa que os governadores civis dos distritos do continente e ilhas façam recomendar, muito especialmente aquelas entidades, o maior escrupulo no cumprimento daquella seu dever legal, sob pena de procedimento administrativo ou criminal contra todos os que prestem falsas informações no assunto sujeito.

Paços do Governo da República, em 20 de Janeiro de 1912.—O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

Tendo o Irmandade de S. Francisco Xavier, recta na freguesia de S. Martinho de Mouros, concelho de Resende, representado no sentido de ser autorizada a vender 160 metros quadrados do seu terreno situado no lugar da Feira; e

Atendendo a que aquelle terreno é amparado por um muro que ameaça ruína e cuja reconstrução seria custosa:

Manda o Governo da República Portuguesa que ella seja autorizada a vender o mesmo terreno com a cláusula de serem observados os preceitos das leis especiais de desamortização e bem assim do arrematante reconstruir à sua custa o dito muro.

Paços do Governo da República, em 20 de Janeiro de 1912.—O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos effectuados em 20 de Janeiro de 1912

António Mouro Rosado—exonerado de ajudante do official do registo civil de Castelo de Vide.

Miguel dos Santos Soares—nomeado para o referido lugar.

Criado um posto de registo civil em Vila Cova, compreendendo Quinta, do concelho de Vila Rial, ficando por isso desanexado do posto de Campeã.

Pedro André—exonerado de ajudante do posto de Cacia, concelho de Aveiro.

Albino Ribeiro—nomeado para o referido lugar.

Adriano de Almeida—nomeado ajudante da Repartição do Registo Civil de Penedono.

Domingos da Silva Falcão—exonerado de ajudante do posto do registo civil de Zibreira, concelho de Idanha-a-Nova.

Agapito Augusto Pinto—nomeado para o referido posto.

Criado um posto do registo civil na freguesia de S. Vicente de Pereira, concelho de Ovar, ficando assim desanexada do posto da freguesia de Valega, do mesmo concelho.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 20 de Janeiro de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Janeiro 17

Joaquim Francisco da Costa—nomeado official de diligências do terceiro officio do primeiro juizo de investigação criminal do Porto, Joaquim José da Rocha. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 19 do corrente).

Janeiro 20

Bachareis Raúl Antero Correia, notário interino em Penela, e César Augusto Mendes de Almeida, notário interino de Ancião—autorizados, provisoriamente, a exercer a advocacia.

António José de Oliveira, ajudante de notário na comarca do Porto—autorizado, provisoriamente, a exercer as funções de solicitador.